



Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho - IMPAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016, firmado em 06 de setembro de 2016, que entre si celebram o Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – MG - IMPAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.508.160/0001-60, situado à Rua Rui Barbosa, 242, centro, nesta cidade de Riachinho (MG), neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.531.096-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.235/0001-85, registrada no CRC/MG nº 012756/O-5, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Contador, registrado no CRC/MG sob nº 86.931, portador do CPF: 029.063.486-51, residente e domiciliado em Riachinho – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1 - FUNDAMENTO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e cláusula 3.5 e 4.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2016 – Processo Licitatório nº 001/2016.

2 - DO OBJETO

2.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato Original em 12 meses, passando o seu término para o dia 06 de Setembro de 2018.

2.2 – O valor mensal fica reajustado em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) conforme variação do IPCA- IBGE do período nos termos da Cláusula – 3.5 do Contrato Original.

3 - DO VALOR

3.1 – O valor global do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo o **valor mensal de R\$1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais)**.

3.2 – Com a prorrogação de que trata a Cláusula 2.1 e a revisão anual estabelecida na Cláusula 2.2 deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato Original passa automaticamente para R\$ 28.416,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais).



**Instituto Municipal de Previdência e
Aposentadoria dos Servidores de
Riachinho - IMPAR**

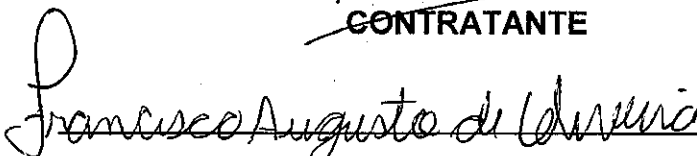
4 - DA RATIFICAÇÃO

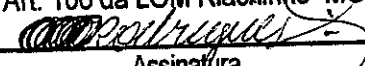
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho/MG, 01 de setembro de 2017.


GERALDO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente IMPAR
CONTRATANTE


FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA -CRC/MG - 86.931
MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

IMPAR Previdência Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 15/09/2017
Retirar: 16/10/2017
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
 Assinatura

TESTEMUNHAS:


Nome: **Gilmar Martins de Aguiar**
CPF: 937.739.786-34

Nome: **Anna Paula Souza Santos**
CPF: 736.876.181-53